



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 048/2006

11/08/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 61.111,00 (Sessenta e um mil, cento e onze reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$-61.111,00 (Sessenta e um mil cento e onze reais) assim especificado:

TOTAL	RS- 61.111,00
10- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA	
10-003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
08.243.08022-277 – Atividades Fundo de Assist Criança Adolescente	
Conta 3790 3390.30.00.00 – Material de Consumo	RS 481,00
Recursos (770) Convênio IASP 428/05	
Conta 3790 3390.30.00.00 – Material de Consumo	RS 1.530,00
Recursos (000) Recursos Próprios	
Conta 3800 3390.36.00.00 –Outros Serv Terc P Física	RS 46.800,00
Recursos (770) Convênio IASP 428/05	
Conta 3800 3390.36.00.00 – Outros Serv Terc P Física	RS 8.620,00
Recursos (000) Recursos Próprios	
Conta 3820 4490.52.00.00 – Equip e Material Permanente	RS 3.680,00
Recursos (770) Convênio IASP 428/05	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de cancelamentos das seguintes dotações:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PLANEJ E ASSUNTOS DA IND E COM 09.003 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.26011-193 – Restaurações e Revestimentos de Estradas	
Conta 2970 4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 21.111,00
Fonte Recursos (799) Convênios Programas Estaduais	
26.782.26011-192 – Melhorias Instalação do Parque de Máquinas	
Conta 2960 4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos (799) Convênios e Programas Estaduais	
TOTAL	R\$- 61.111,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de agosto de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal